

Convite para apresentação de proposta

Consulta Prévia N.º 29/2021

Aquisição contínua de produtos de limpeza

Tomar, 25 de março de 2021

.....

.....

.....

Aquisição contínua de produtos de limpeza

3. Entidade Adjudicante

Município de Tomar - Praça da República 2300-550 Tomar
NI PC 506 738 914

Telefone: 249 329 800 / 249 329 806

Email: contratacao publica@cm-tomar.pt

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente da Câmara, por despacho, emitido no exercício de competência própria, n.º 890/PR/2021, de 24 de março de 2021.

5. Fundamentação da escolha da consulta prévia

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do CCP.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Júri.

7. Preço base

18.500,00€, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

8. Documentos que constituem a proposta:

1. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
2. Documentos conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
3. Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA, para todos os produtos mencionados no Anexo III, sendo o não preenchimento na íntegra do referido anexo, motivo de exclusão;
4. Fichas técnicas e de segurança de cada produto proposto.

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

.....

.....

.....

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt

12. Critério de adjudicação

1. O critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta o seguinte fator:
 - Preço (100%)

13. Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14. Critério de desempate na avaliação das propostas

Por sorteio.

15. Caução

Não será exigível a prestação de caução.

16. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Convite;
2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;
3. Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online.

adjudicação.

2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.
4. O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, pode constituir contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do CCP.

18. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

19. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissão no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro), e restante legislação aplicável.

